

LEI Nº 299

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1984/1986.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de investimentos (OPI) do Município de Ijaci para o triênio de 1984/1986, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em CR\$ 489.200.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstos no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1984/1986, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1984	1985	1986	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	11.300.000,00	25.000.000,00	40.000.000,00	76.300.000,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	25.000.000,00	35.000.000,00	70.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	4.200.000,00
Transferências de Capital	31.700.000,00	60.000.000,00	150.000.000,00	241.700.000,00
Outras Receitas de Capital	12.000.000,00	25.000.000,00	60.000.000,00	97.000.000,00
TOTAL	65.200.000,00	136.000.000,00	288.000.000,00	489.200.000,00

Art.3º - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base no recusas considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985/1986, estimadas a preços de 1984, serão corridas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de Novembro de 1983.

Prefeito Municipal